

Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve
Queluz

Administração 2017 - 2020

1
FOLHAS: 028/120

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

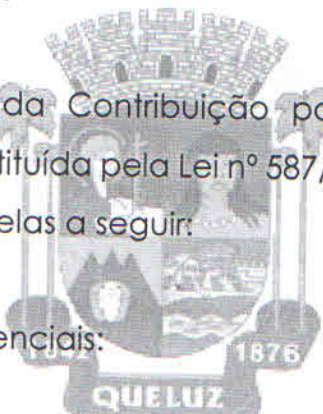
LEI Nº. 788, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

"REAJUSTE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP - NO MUNICÍPIO DE QUELUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LENDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ, Prefeito Municipal de Queluz, no
de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
deu a seguinte Lei:

1º - O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de
Pública - CIP, instituída pela Lei nº 587/2013, a partir de 01/01/2018,
de acordo conforme tabelas a seguir:

Unidades Residenciais:



Faixa de Consumo	Valor da CIP
0 a 30	R\$ 0,00
31 a 50	R\$ 4,00
51 a 80	R\$ 5,00
81 a 140	R\$ 10,00
141 a 200	R\$ 11,00
201 a 300	R\$ 12,00
301 a 400	R\$ 15,00
Acima de 400	R\$ 17,00

Unidades industriais:



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

2
FOLHAS: 029/220

Faixa de Consumo	Valor da CIP
0 a 100	R\$ 15,00
101 a 200	R\$ 17,00
201 a 400	R\$ 20,00
401 a 600	R\$ 25,00
601 a 1000	R\$ 30,00
1001 a 2000	R\$ 40,00
Acima de 2000	R\$ 100,00

Unidade Comercial:

Faixa de Consumo	Valor da CIP
0 a 100	R\$ 15,00
101 a 200	R\$ 17,00
201 a 400	R\$ 20,00
401 a 600	R\$ 25,00
601 a 800	R\$ 30,00
801 a 1000	R\$ 40,00
1001 a 2000	R\$ 50,00
Acima de 2000	R\$ 100,00

Unidades rurais:

Faixa de Consumo	Valor da CIP
0 a 300	R\$ 6,00
Acima de 300	R\$ 15,00

Unidades do Poder Público:

Faixa de Consumo	Valor da CIP
0 a 100	R\$ 10,00
101 a 200	R\$ 15,00
201 a 400	R\$ 20,00

Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

3

FOLHAS:
028

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

401 a 600	R\$ 25,00
601 a 800	R\$ 30,00
801 a 1000	R\$ 40,00
1001 a 2000	R\$ 50,00
Acima de 2000	R\$ 100,00

Para as unidades do Serviço Público:

Faixa de Consumo	Valor da CIP
0 a 100	R\$ 10,00
101 a 200	R\$ 15,00
201 a 400	R\$ 20,00
401 a 600	R\$ 25,00
601 a 800	R\$ 30,00
801 a 1000	R\$ 40,00
1001 a 2000	R\$ 50,00
Acima de 2000	R\$ 100,00

Para consumo próprio:

Faixa de Consumo	Valor da CIP
0 a 100	R\$ 10,00
101 a 200	R\$ 15,00
201 a 400	R\$ 20,00
401 a 600	R\$ 25,00
601 a 800	R\$ 30,00
801 a 1000	R\$ 40,00
1001 a 2000	R\$ 50,00
Acima de 2000	R\$ 100,00

Artigo 2º - O valor da Contribuição para Custeio do Serviço de
Pública - CIP, será reajustado anualmente com base no INPC -

Rua Prudente de Moraes nº 100, Centro - Queluz/SP - CEP 12.800-000
Tel/Fax: (12) 3147-9032 - E-mail: juridico@queluz.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve
Queluz**

Administração 2017 - 2020

4

FOLHAS: 031

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

acional de Preço ao Consumidor – IBGE, ou outro que venha substituí-
com base nos últimos doze meses.


3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
em contrário.

Queluz, 07 de agosto de 2017.


Laurindo Joaquim da Silva Garcez

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.


João Batista Guimarães Câmara Neto
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matrícula nº 1645